



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL
CNPJ – 83.536.854/0001-14
ENDEREÇO: RUA VIGANDO KOCK, 69, EDIFÍCIO VEREADOR ERNESTO JORGE
DIENER
CIDADE: SÃO BENTO DO SUL/SC

Processo Administrativo 045/2024
Dispensa de Licitação 045/2024

DADOS DO PROCESSO:

Objeto - Contratação de empresa especializada para a realização de 01 (uma) revisão completa no veículo Fiat/Pulse modelo Drive, 1.3, ano 2023, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores, conforme art. 75, inciso I, § 7º, e art. 95, § 2º, da Lei 14.133/2021.

Empresa Contratada: _____

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) - I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DISPENSA DE PEQUENO VALOR**

Área requisitante: Compras	E-mail: compras@saobentodosul.sc.leg.br
Responsável: Marcio Fabiano Stiz	Telefone: (47) 3633-4446

1. Identificação da demanda

1.1 Objeto:

Contratação de empresa especializada para a realização de 01 (uma) revisão completa no veículo Fiat/Pulse modelo Drive, 1.3, ano 2023, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores.

1.2 Cnae: Não se enquadra.

1.3 Justificativa:

Considerando que a contratação em tela é de suma importância para a boa conservação do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores, uma vez que o automóvel completou recentemente 01 (um) ano de uso, além da quilometragem encontrar-se próxima dos 10.000 (dez mil) quilômetros, período em que a montadora do veículo indica que seja realizada a primeira revisão;

Considerando que é dever dos administradores desta casa de leis zelar pelo patrimônio público, objetivando a devida conservação do bem, e, conseqüentemente, aumentando a vida útil do automóvel;

Considerando que a contratação em tela vai de encontro com as boas práticas da gestão pública, demonstrando o compromisso dos administradores em proporcionar as devidas condições aos usuários do automóvel;

Considerando que além do exposto alhures, a contratação visa garantir a segurança dos ocupantes do veículo durante sua utilização, a qual, somente pode ser alcançada com perfeição através da realização de revisões periódicas.

Considerando que a presente demanda encontra lastro legal através do art. 75, inciso I, § 7º e 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21;



Justifica-se a aquisição/contratação em tela, respeitando os princípios basilares que regem a administração pública.

1.4 Quantitativo:

O quantitativo foi estabelecido diante da demanda acima exposta, a qual será instruída com base nas seguintes informações:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VERITÁ	TREVISUL	FLORENÇA
01	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de revisão veicular completa no veículo Fiat/Pulse modelo Drive, 1.3, ano 2023. Compreende a revisão completa os serviços de: Troca de óleo, troca de filtro de óleo, filtro de ar do motor, filtro de ar do combustível, filtro de ar condicionado, além do balanceamento e geometria dos pneus, além de eventuais verificações acerca de outros problemas presentes no automóvel. O veículo em apreço, atualmente possui aproximadamente 9.200km (nove mil e duzentos quilômetros) rodados, além de ter completado recente 01 (um) ano de uso.	01 revisão	R\$ 965,00	R\$ 971,21	NÃO COTOU

2. Observações Gerais

2.1 Pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada entre os dias 30 de julho à 13 de agosto de 2024, pelo servidor Vítor Filipp.



2.2 Fornecedores consultados:

Através de documentos anexos ao presente feito, se verifica que a pesquisa foi procedida com os seguintes fornecedores:

Verita Veiculos Ltda, CNPJ: 83.528.232/0004-97;

Trevisul Comercial de Veiculos Ltda, CNPJ: 28.090.609/0001-18;

Florenca Veiculos SA, CNPJ: 77.968.980/0001-45.

2.3 Escolha do contratado:

A escolha do contratado ocorrerá em sessão pública presencial no intento de realizar a dispensa de licitação para a contratação ora apreciada. Ademais, visando obter resultados satisfatórios onde busca-se o menor valor a ser despendido, coadunado ao princípio administrativo da economicidade, a presente dispensa de licitação será publicada em sitio eletrônico oficial, onde, serão aceitas propostas até data definida ulteriormente.

2.4 Prazo de execução:

A execução do serviço será definida entre a Câmara Municipal e a empresa contratada, ocorrendo na região nordeste do Estado de Santa Catarina, conforme preconiza o art. 47, § 2º, da Lei Federal 14.133. A revisão ocorrerá durante o horário de expediente.

Marcio Fabiano Stiz
14 de agosto de 2024

Vítor Filipp
14 de agosto de 2024



CESTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação – 045/2024

A obtenção do preço estimado pela **MENOR VALOR.**

Nome das empresas pesquisadas e dados cadastrais, CNPJ, data e horário da pesquisa:

Pesquisa 01:

Nome da Empresa: Verita Veiculos Ltda;

CNPJ: 83.528.232/0004-97;

Endereço: Rodovia Deputado Genésio Tureck, Acesso Oeste (SC-301), nº 500, Oxford, São Bento do Sul/SC. CEP: 89.287-885;

Contatos: (47) 3631-5631 e (47) 9193-6985;

Data da realização da pesquisa: 13 de agosto de 2024;

Horário: 16h04min;

Meio de pesquisa utilizado: e-mail, através do endereço eletrônico: consultor01.sbs@fiatverita.com.br;

Pesquisa realizada pelo servidor Vítor Filipp, utilizando o e-mail: compras01@saobentodosul.sc.leg.br;

Valor Total: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).

Valor unitário: item 01: R\$ 284,00; item 02: R\$ 57,70; item 03: R\$ 81,16; item 04: R\$ 32,60; item 05: R\$ 75,03; item 06: R\$ 75,00; item 07: R\$ 75,00; item 08: R\$ 284,51

Pesquisa 02:

Nome da Empresa: Trevisul Comercial de Veiculos Ltda;

CNPJ: 28.090.609/0001-18;

Endereço: Rodovia Antônio Heil, nº 202 Centro, Brusque/SC. CEP: 88316-000;

Contatos: (47) 3251-1234 e (47) 9999-9519;

Data da realização da pesquisa: 10 de agosto de 2024;

Horário: 17h41min;

Meio de pesquisa utilizado: Whatsapp, através do numeral: (47) 9999-9519;

Pesquisa realizada pelo servidor Vítor Filipp, utilizando o numeral (47) 3633-7491;

Valor Total: R\$ 971,20 (novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**Pesquisa 03:**

Nome da Empresa: Florenca Veiculos SA;

CNPJ: 77.968.980/0001-45;

Endereço: Rua Benemérito Anselmo Reynaud, nº 157, Faxinal, Maфра/SC. CEP: 89300-000;

Contato: (47) 3512-2976;

Data da realização da pesquisa: 30 de julho de 2024;

Horário: 10h27min;

Meio de pesquisa utilizado: e-mail, através do endereço eletrônico: charles@florenca.com.br;

Pesquisa realizada pelo servidor Vítor Filipp, utilizando o e-mail: compras01@saobentodosul.sc.leg.br;

Valor Total: A empresa informou que o serviço somente seria prestado mediante a análise prévia do automóvel, a qual, obrigatoriamente, teria de ser realizada na sede da concessionária, localizada no município de Maфра/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VERITÁ	TREVISUL	FLORENÇA
01	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de revisão veicular completa no veículo Fiat/Pulse modelo Drive, 1.3, ano 2023. Compreende a revisão completa os serviços de: Troca de óleo, troca de filtro de óleo, filtro de ar do motor, filtro de ar do combustível, filtro de ar condicionado, além do balanceamento e geometria dos pneus, além de eventuais verificações acerca de outros problemas presentes no automóvel. O veículo em apreço, atualmente possui	01 revisão	R\$ 965,00	R\$ 971,21	NÃO COTOU



aproximadamente 9.200km (nove mil e duzentos quilômetros) rodados, além de ter completado recente 01 (um) ano de uso.				
---	--	--	--	--

Menor valor total: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).

Observação: Considerando a natureza excepcional da contratação em apreço, a administração contatou somente empresas prestadoras do serviço nas proximidades da sede da contratante, haja vista a necessidade de não onerar excessivamente o ente público em decorrência dos custos de deslocamento com o veículo para outros locais, não restando demonstrada a vantajosidade da prestação do serviço em local distante da Câmara Municipal. Ademais, optou-se pela realização de orçamentos somente com concessionárias do grupo Fiat, uma vez que o carro se encontra no período de garantia fornecido pela montadora (36 meses), razão pela qual, resta demonstrado que o resultado apto a sanar a Câmara Municipal de São Bento do Sul, deve ser obtido através de contratação com empresas do aludido grupo. Isto posto, justifica-se a utilização dos parâmetros acima expostos para obtenção do menor valor nas propostas.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2024.

Vítor Filipp
Matrícula 221

ORÇAMENTO

Nome da Empresa:Verita Veiculos	
Endereço:Deputado Genesio Tureck - Acesso Oeste - 500	
Cidade:São Bento do Sul	CEP:89287-885
Telefone:3631-5631	CNPJ:83.528.232/0001-97
E-mail:gerenciaposvendas@fiatverita.com.br	

Solicitamos cotação de preço para os itens descritos abaixo

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

Item	Descrição	Marc a	Qtd e	Preço Unit. R\$	Pre ço Total R\$
01	Óleo de motor 0W20		04 litro s	71,00	284,00
02	Filtro de óleo do motor		01 und.	57,70	57,70
03	Filtro de ar do motor		01 und.	81,16	81,16
04	Filtro de combustível		01 und.	32,60	32,60
05	Filtro de ar condicionado		01 und.	75,03	75,03
06	Serviço de balanceamento		01 und.	75,00	75,00
07	Serviço de geometria		01 und.	75,00	75,00
08	Mão-de-obra para realização de umavistoria veicular completa		01 und.	284,51	284,51
				TOTA L:	965,00

Orçamento válido por:

FAVOR INCLUIR NO PREÇO TOTAL TODOS OS TRIBUTOS NECESSÁRIOS.

O pagamento é realizado até o 10º dia útil após a entrega do material, favor encaminhar esta cotação para os e-mails: compras@saobentodosul.sc.leg.br e compras01@saobentodosul.sc.leg.br

Orçamentista: _____

Data do
Orçamento:

Revisão 60.000

"Maicon Linhares" <consultor01.sbs@fiatverita.com.br>

13 de agosto de 2024 às 16:04

Para: compras01@saobentodosul.sc.leg.br

Segue orçamento

 imagememail.jpg

MaiconLinhares

Consultor Técnico

(47) 3631.5631

www.fiatverita.com.br

Empresa: TREVISUL - MATRIZ BRUSQUE
RODOVIA ANTONIO HEIL, 202 GALPAO 4 E 5

CNPJ: 28.090.609/0001-18
Bairro: CENTRO II
Fone: 4732511234

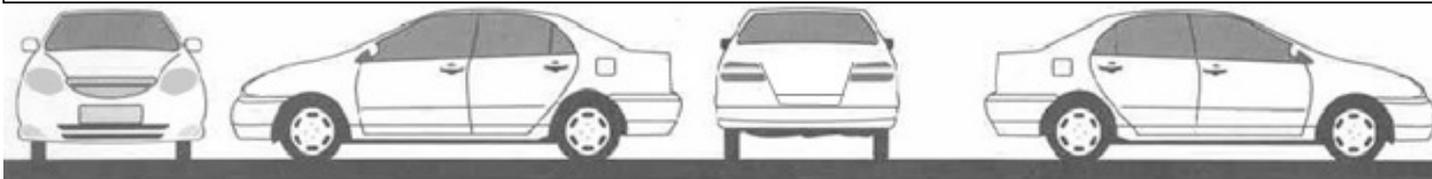
Insc.Estad.: 258389737 / Insc.Mun.: 69042
BRUSQUE - Santa Catarina - SC
CEP: 88353100

Orçamento Interno

Nº 6916

Tipo: V1 - Cliente (Mecanica)	Prisma:	Entrada: 10/08/2024 as 11:56
Responsável: Gayatri Silva Barnabé		Previsão Entrega: 14/08/2024 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 17/08/2024
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	Liberada:
Tipo Fáb.: CLI	Andamento:	N. Pré O.S.: 0
SAO BENTO DO SUL CAMARA DE VEREADORES		

Veículo Produto/Modelo: FIAT PULSE / PULSE DRIVE 1.3 MT FLEX 4P	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 111111	Ano/Modelo: 23/23
Nr.Fab 9BD363A1LPYZ87301	Motor: 463483258476183	MVS: 363A1L0	Placa:
Cor Externa: BRANCO BANCHISA	Serie:	Linha: 363A1L	Combustivel: <input type="text"/>
Motorista:		Documento:	
Nr. Série Veic.:	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora TREVISUL - BRUSQUE		Data Venda: 22/05/2023	CEP: 88353100
RODOVIA ANTONIO HEIL	Bairro: CENTRO II	BRUSQUE - Santa Catarina - SC	



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADC

Reclamações Originais feita pelo Cliente
01 REVISÃO

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	MEC	MAO DE OBRA MECANICA	1,00	236,00
01	200	KIT RODAGEM VEICULOS 4X2	1,00	185,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
K68218950LA	MOPAR MAXPRO SYNT 0W20	UN	B	4	160 28	58,682400	234,73
1.1020537	*LIMPA AR CONDICIONADO	PC	B	1	79 19	80,000000	80,00
1.52162685	*FILTRO COMBUSTI	UN	B	1	0 0	24,040000	24,04
51842923	ELEMENTO FILTRA	UN	B	1	72 0	73,840000	73,84
52046268	ELEMENTO FILTRA	UN	B	1	32 31	79,900000	79,90
7094709	FILTRO OLEO MOT	UN	B	1	82 1	57,700000	57,70

Fechamento	Serviços: 421,00	Itens: 550,21	Serviços+Itens: 971,21
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 421,00	Total: 550,21	Descontos: 0,00
			Total: 971,21

"NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEICULO, DINHEIRO, JOIAS, RELOGIO E PERTENCES EM GERAL, DEVENDO SEREM RETIRADOS NA RECEPÇÃO NA HORA DA INSPEÇÃO".

DECLARO TER RECEBIDO O VEÍCULO ACIMA DESCRITO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DEVIDAMENTE REPARADO, E NO ESTADO ORIGINAL DE ENTREGA, COM TODOS SEUS PERTENCES E EQUIPAMENTOS.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Andre Fiat Trevisul

visto por último hoje às 14:33



Clique neste aviso para carregar mensagens mais antigas do seu celular.

29/07/2024

Boa tarde, André. Tudo certo? Falo da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul. Estou entrando em contato pra verificar sobre a realização da primeira revisão de um fiat/pulse que adquirimos junto a Trevisul no ano passado. Teria algum custo essa revisão e, se sim, qual o valor?

17:23 ✓

Boa tarde 18:18

Sim, para todas as revisões existe um custo 18:18

Vou verificar os custos e lhe passo amanhã 18:18

Poderia me acionar amanhã novamente, aí lhe passo as opções de pacotes. ▾



30/07/2024

Bom dia, André. Tudo certo? Conseguiu verificar os custos referentes a revisão do veículo?

08:36 ✓

Boa tarde 13:01

Não vi 13:01

Mas não dá



Digite uma mensagem



Pesquisar



POR
PTB2



14:43
14/08/2024





Andre Fiat Trevisul

visto por último hoje às 14:33



Beleza, fico no aguardo 13:01 ✓✓

Acabei de pedir para o cobsultor 13:02

Ele volta as 13:30 13:02

Aí já te repasso 13:03

Perfeito, muito obrigado 13:08 ✓✓

➔ Encaminhada
Básica R\$ 554,00
Completo R\$ 1.279,00 14:40



Segue valores para primeira revisão pulse 1.3 manual. 14:41

SEXTA-FEIRA

Bom dia, André. Tudo bem? O nosso contador solicitou que fosse refeito o orçamento, pois as peças correm por uma dotação orçamentaria diversa dos serviços. Somente assim, conseguiremos realizar a contratação de maneira correta. Por isso, estou lhe encaminhando um pedido de orçamento, ficando no aguardo de uma resposta o mais breve possível. Desejo um ótimo dia a você 08:34 ✓✓

➔ 60) REVISÃO VEICULAR.docx
DOCX • 207 KB



60) REVISÃO VEICULAR.docx 08:34 ✓✓



Digite uma mensagem





Andre Fiat Trevisul

visto por último hoje às 14:33



Bom dia, André. Tudo bem? O nosso contador solicitou que fosse refeito o orçamento, pois as peças SEXTA-FEIRA na dotação orçamentaria diversa dos serviços. Somente assim, conseguiremos realizar a contratação de maneira correta. Por isso, estou lhe encaminhando um pedido de orçamento, ficando no aguardo de uma resposta o mais breve possível. Desejo um ótimo dia a você

08:34 ✓



60) REVISÃO VEICULAR.docx

DOCX • 207 KB



60) REVISÃO VEICULAR.docx

08:34 ✓



0:08

0:08

0:04

10:48

10:49

11:02



Perfeito, André

11:08 ✓

O CNPJ é: 83.536.854/0001-14

11:08 ✓

SÁBADO



Digite uma mensagem



Pesquisar



POR
PTB2



14:49
14/08/2024





Andre Fiat Trevisul

visto por último hoje às 14:33



Perfeito, André 11:08 ✓✓

O CNPJ é: 83.536.854/0001-14 11:08 ✓✓

SÁBADO

➤ Encaminhada

PDF Print-1 (25).pdf
1 página • PDF • 40 KB

17:41



Digite uma mensagem



Pesquisar



POR
PTB2



14:50
14/08/2024



ORÇAMENTO

"Charles Roberto de Carvalho - RE 1343" <charles@florencia.com.br>

30 de julho de 2024 às 10:27

Para: compras01@saobentodosul.sc.leg.br

BOM DIA

INFELIZMENTE SÓ FAZEMOS ORÇAMENTO DE REVISÃO COM O VEÍCULO PRESENTE NA CONCESSIONÁRIA PARA AVALIAÇÃO DO TÉCNICO

--

CHARLES ROBERTO DE CARVALHO

CONSULTOR TÉCNICO FROTAS

FLORENÇA VEÍCULOS

FONE: 47 2105 5921

charles@florencia.com.br

images



DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO: 045/2024

Considerando o art. 72, da Lei Federal 14.133/2021, o qual expõe os documentos de instrução para realização dos processos de contratação direta através das modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, em especial seu inciso I, este, versando o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...)

Ademais, a Resolução n° 28/2024, vigente na Câmara Municipal de São Bento do Sul/SC, traz em seu escopo que:

Art. 29. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos**: I - nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2.021.



Conforme depreende-se da legislação em vigor que versa acerca da matéria, venho por meio deste informar acerca da dispensa de estudo técnico preliminar, uma vez que o objeto da contratação em tela não necessita de maiores estudos por parte da administração para o prosseguimento do certame.

Sem mais para o momento,

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2024

Marcio Fabiano Stiz

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



DISPENSA DE TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO: 045/2024

Considerando o art. 72, da Lei Federal 14.133/2021, o qual expõe os documentos de instrução para realização dos processos de contratação direta através das modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, em especial seu inciso I, este, versando o seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - **documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo; (...)

Conforme depreende-se do texto legal, venho por meio deste informar acerca da dispensa de Termo de Referência, uma vez que o objeto da contratação em tela não necessita de maiores especificações técnicas ou obrigacionais por parte da administração para o prosseguimento do certame.

Sem mais para o momento,

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2024.

Marcio Fabiano Stiz

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



MEMORANDO COMUNICANDO A DISPENSA DE PARECER

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Data: 14 de agosto de 2024.

Assunto: Dispensa de Parecer Jurídico – Processo Administrativo n. 045/2024.

Venho por meio deste certificar conforme a Regulamentação da Lei Federal 14.133/2021, através da RESOLUÇÃO 28, 28 DE MARÇO DE 2024, vigente na Câmara de Vereadores de São Bento do Sul – SC, que conforme capítulo XXVIII – das contratações diretas em razão do valor, no artigo 127:

*Poderá ser **dispensada** na instrução do processo:*

II - A elaboração de parecer jurídico, nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Cordialmente,

Marcio Fabiano Stiz
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 045/2024

1) PRÉAMBULO

1.1 A Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ nº 83.536.854/0001-14, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, I, § 7º e art. 95, § 2º.
- b) Projeto de Resolução 28/2024.

3) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS E ABERTURA DA SESSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, torna público, para quem possa interessar, que fará realizar a dispensa de licitação, sob a forma Eletrônica, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo **Menor preço por lote**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 023/2024, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 21/08/2024

HORÁRIO LIMITE: Até 08h30min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 21/08/2024

HORÁRIO: às 09h00min

HORÁRIO MÁXIMO DA DISPUTA: 06h00 min a contar da abertura da sessão.

4) DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS



4.1 Considerando que a legislação legal não traz em seu escopo prazos ou a possibilidade da realização de esclarecimentos e pedidos de impugnações inerentes aos processos de contratação direta, a Câmara Municipal definiu que:

I) Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados até 24 horas anteriormente a realização do certame;

II) Não serão aceitos pedidos de impugnação, haja vista que a dispensa de licitação trata de objetos de menor complexidade ou de valores abaixo do limite legal, definidos como de baixo custo, não sendo instrumento eficaz a celeridade exigida dos processos de compra, trazendo morosidade desnecessária para a Administração.

5) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Tipo de julgamento: Menor Preço.

Forma de Disputa: Por lote.

6) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

6.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de 01 (uma) revisão completa no veículo Fiat/Pulse modelo Drive, 1.3, ano 2023, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores.

6.2 As quantias foram estimadas em decorrência da necessidade da realização da primeira revisão veicular, a qual visa garantir a devida conservação do bem.

LOTE 01: REVISÃO VEICULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Óleo de motor 0W20	04 litros	R\$	R\$
02	Filtro de óleo do motor	01 unidade	R\$	R\$
03	Filtro de ar do motor	01 unidade	R\$	R\$
04	Filtro de combustível	01 unidade	R\$	R\$



05	Filtro de ar condicionado	01 unidade	R\$	R\$
06	Serviço de balanceamento	01 unidade	R\$	R\$
07	Serviço de geometria	01 unidade	R\$	R\$
08	Mão-de-obra para realização de 01 (uma) vistoria veicular completa.	01 unidade	R\$	R\$

7) DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A contratada deverá realizar a prestação dos serviços/alocação dos itens em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

7.2 A empresa vencedora deverá ter sede ou base de atendimento na região nordeste do Estado de Santa Catarina, ou os serviços prestados poderão ser executados em local adequado região supramencionada.

7.3 A definição do critério de localização da sede da contratada se trata de medida necessária, porquanto a remessa do veículo a oficina com distância considerável da sede do contratante demanda gastos com combustível e outros custos. Assim, ao delinear o perímetro da contratação, se buscou atingir a solução que garanta a economicidade almejada sem impelir restrições desnecessárias ao caráter competitivo do processo licitatório, em consonância com art. 47, § 2º, da Lei Federal 14.133.

7.4 A vencedora do certame deverá se tratar exclusivamente de concessionária do grupo Fiat, justificando-se a limitação dos participantes ante ao prazo de garantia do automóvel previamente fornecido pela montadora, o qual, compreende o período de 36 (trinta e seis) meses.

7.5 O critério de limitação descrito alhures não justifica possibilidade de inexigibilidade de licitação, uma vez que não caracteriza caráter de exclusividade na prestação dos serviços, haja vista que diversas concessionárias do grupo Fiat atuam na região nordeste de Santa Catarina, entretanto, tratam-se de empresas diversas.

7.6 Ademais, é necessário frisar que a participação exclusiva de concessionárias do grupo Fiat vai de encontro com os objetivos do processo licitatório elencados



através do art. 11, da Lei Federal 14.133/2021, em especial em seu inciso I, o qual versa que o certame deve assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

8) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta compra direta correrão por conta:

Órgão: 01 - [Câmara Municipal de Vereadores]

Unidade: 001 - [Câmara de Vereadores]

Ação: 2001 [Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores]

Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços terceiros – pessoa jurídica]

Referência: 1459

Órgão: 01 - [Câmara Municipal de Vereadores]

Unidade: 001 - [Câmara de Vereadores]

Ação: 2001 [Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 1455

10) DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal após a entrega do material ou conclusão dos serviços em até 10 (dez) dias úteis.

11) DAS OBRIGAÇÕES

I- A contratação será solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço e emissão da nota de empenho.

II- O objeto deverá atender as especificações da descrição, atentando aos parâmetros de qualidade em conformidade com os órgãos reguladores.

III- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais em



consonância com a legislação vigente.

IV- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato.

V- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

VI- A contratada deverá fornecer os objetos e prestar os serviços afetos a presente contratação nos prazos previamente acordados entre as partes, e, caso não o faça, será responsabilizada a reparar os danos as suas expensas.

12) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O contratado concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;

II - O contratado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão contratante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

III - O contratado interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o contratado;

V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive frete;

VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do contratado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das



disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

XI- Considerando a natureza do objeto, em especial o enquadramento das empresas que fornecem o objeto e prestam o serviço em apreço, a participação **não será exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso II do artigo 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, naquilo que couber.

a) Será estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme dispõe o parágrafo único do art. 98 da Resolução nº 28/2024.

XII- O órgão contratante será o responsável pela aferição do enquadramento da empresa dentro da Lei Complementar nº 123/2006.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

I - A proposta de preços deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme dispõe o art. 63, § 1º, da Lei



Federal 14.133/2021;

II - Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;

III - Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

IV - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

V - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;

VI - Será desclassificada a proposta vencedora que, conforme a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Vereadores;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

VIII - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

- a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



IX - O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

X - Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da mesma, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;

XI - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto;

XII - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

XIII - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

15) HABILITAÇÃO

I - Os documentos para fins de habilitação serão conferidos pelo Agente de Contratação após a verificação do fornecedor mais bem classificado;

II - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

IV - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por



não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

V - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

VI - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

VII - Os documentos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora, devem ser verificados no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

VIII – Os licitantes deverão apresentar:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

b) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;

c) Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;

d) Prova de regularidade de situação para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente à sede ou domicílio da licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

16) ENCERRADO O JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos



administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

17) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

I - Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

II - O adjudicatário deverá ser contratado imediatamente, assinando o contrato no dia da adjudicação, no momento de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

a) O aceite de instrumento equivalente ao Contrato Administrativo implica o reconhecimento de que:

i) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

ii) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

iii) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

III - O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024.

IV - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do instrumento afeto a contratação em tela.

18) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):



- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Não manter a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances, quando esta existir.
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- b) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:
Advertência (art. 156, § 2º).
- Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º). Multa de 20% do valor do contrato Qualquer infração (art. 156, § 3º). Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São Bento do Sul/SC pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º). II III IV V VI VII
- Obs. 3: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2:



Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º). VIII IX X XI XII.

Obs. 4: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º 3), na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva



da Presidente da Câmara de Vereadores;

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

III) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme versa o art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021.

IV) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal, nos termos do art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

V) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, serão apurados e julgados, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei, conforme exposto através do art. 159 do diploma legal.

VI) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, em consonância ao art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

VII) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os



dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

VIII) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

IX) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

a) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em seu art. 162, parágrafo único.

X) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de São Bento do Sul/SC, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

XI) Nos casos de sanções mais gravosas, as quais deverão ser aferidas pela administração, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável nos termos do art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

19) DISPOSIÇÕES FINAIS

I) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:



I - Página do Câmara Municipal de São Bento do Sul, site: <https://www.saobentodosul.sc.leg.br/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

III - Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

IV - Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e da resolução 28/2024 da Câmara Municipal de Vereadores, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno;

V - Integram este Aviso de Contratação Direta, todos os eventuais documentos colacionados ao processo em tela, impossibilitando os concorrentes de alegar desconhecimento de qualquer um destes.

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São Bento do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Sul, 14 de agosto de 2024

Zuleica Voltolini

Presidente



Anexo I Proposta Comercial/Orçamento

Nome da Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	CNPJ:
E-mail:	

Solicitamos cotação de preço para o serviço descrito abaixo

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

Item	Descrição	Marca	Qtde	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Óleo de motor 0W20		04 litros		
02	Filtro de óleo do motor		01 und.		
03	Filtro de ar do motor		01 und.		
04	Filtro de combustível		01 und.		
05	Filtro de ar condicionado		01 und.		
06	Serviço de balanceamento		01 und.		
07	Serviço de geometria		01 und.		
08	Mão-de-obra para realização de uma vistoria veicular completa		01 und.		
TOTAL:					

Prazo de execução: em até (03) três dias úteis após a emissão da nota de empenho.

Orçamento válido por:

O pagamento é realizado até o 10º dia útil após a entrega do material e prestação do serviço, favor encaminhar esta cotação para o e-mail: compras@saobentodosul.sc.leg.br

Orçamentista: _____

Data do Orçamento: _____

**MEMORANDO INTERNO**

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Para: Diretor Geral/Presidência CMSBS

Data: 14 de agosto de 2024

Assunto: Autorização para Realização de Dispensa de Licitação N. 045/2024.

Solicito as Vossas Senhorias autorização para realização de processo licitatório, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a “Contratação de empresa especializada para a realização de 01 (uma) revisão completa no veículo Fiat/Pulse modelo Drive, 1.3, ano 2023, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores”, conforme art. 75, inciso I, § 7º e art. 95, § 2º, da Lei 14.133/2021”.

A contratação ocorrerá pela lei 14.133/2021, pelo artigo abaixo citado:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) - I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Demais detalhes estão acostados ao processo para maiores informações.

Cordialmente,

Marcio Fabiano Stiz
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

CIENTE DO PEDIDO, AUTORIZADO AOS TRÂMITES.	
EMILLY CRISTINA PSCHIEDT DIRETOR GERAL ASS:	ZULEICA VOLTOLINI PRESIDENTE CÂMARA MUN. VEREADORES ASS:



MEMORANDO INTERNO

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Para: Setor Contábil

Data: 14 de agosto de 2024

Assunto: Parecer Sobre Existência de Recursos referentes ao PAD. 045/2024.

Solicito a Vossa Senhoria emissão de parecer contábil acerca da existência de recursos para Contratação de empresa especializada para a realização de 01 (uma) revisão completa no veículo Fiat/Pulse modelo Drive, 1.3, ano 2023, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores, conforme art. 75, inciso I, § 7º e art. 95, § 2º, da Lei 14.133/2021.

Com valor estimado no processo de dispensa de licitação de **R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)**.

Demais detalhes estão acostados ao processo para maiores informações.

Cordialmente,

Marcio Fabiano Stiz
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio



MEMORANDO INTERNO

De: Setor Contábil

Para: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Data: 14 de agosto de 2024

Assunto: Parecer sobre a existência de recursos referentes ao PAD. 045/2024.

Venho, por intermédio deste, em atenção ao Memorando Interno encaminhado pelo Departamento de Compras desta Casa de Leis, informar sobre a existência de recursos para a realização do processo de Dispensa de Licitação n. 045/2024.

Por fim, encaminho a respectiva dotação orçamentaria em anexo ao documento em tela, a qual deverá ser vinculada ao presente certame, além do saldo remanescente da mesma.

Sem mais para o momento, remeto o processo ao departamento competente, para o devido prosseguimento do certame.

Cordialmente,

Teodomiro Krzesinski
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Agosto/2024

Órgão: 1 - Câmara Municipal de Vereadores								
Unidade: 1 - Câmara de Vereadores								
Ação: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores				Funcional: 0001.0031.0001				
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
1455	33390300000000000000 - Material de consumo	150070000100	250.000,00	250.000,00	56.475,76	0,00	193.524,24	193.524,24
Total Ação			250.000,00	250.000,00	56.475,76	0,00	193.524,24	193.524,24
Total Unidade			250.000,00	250.000,00	56.475,76	0,00	193.524,24	193.524,24
Total Órgão			250.000,00	250.000,00	56.475,76	0,00	193.524,24	193.524,24
Total Geral			250.000,00	250.000,00	56.475,76	0,00	193.524,24	193.524,24



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Agosto/2024

Órgão: 1 - Câmara Municipal de Vereadores								
Unidade: 1 - Câmara de Vereadores								
Ação: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores				Funcional: 0001.0031.0001				
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
1459	33390390000000000000 - Outros serviços terceiros - pessoa	150070000100	700.000,00	656.000,00	375.535,11	6.082,64	280.464,89	274.382,25
Total Ação			700.000,00	656.000,00	375.535,11	6.082,64	280.464,89	274.382,25
Total Unidade			700.000,00	656.000,00	375.535,11	6.082,64	280.464,89	274.382,25
Total Órgão			700.000,00	656.000,00	375.535,11	6.082,64	280.464,89	274.382,25
Total Geral			700.000,00	656.000,00	375.535,11	6.082,64	280.464,89	274.382,25

**MEMORANDO INTERNO**

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Para: Agente de contratação

Data: 14 de agosto de 2024

Assunto: Autorização para realização de Dispensa de Licitação N. 045/2024.

Solicito a Vossa Senhoria autorização para realização de processo licitatório, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a “Contratação de empresa especializada para a realização de 01 (uma) revisão completa no veículo Fiat/Pulse modelo Drive, 1.3, ano 2023, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores”, conforme art. 75, inciso I, § 7º e art. 95, § 2º, da Lei 14.133/2021”, a contratação ocorrerá nos moldes do artigo exposto abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) - I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Demais detalhes estão acostados ao processo para maiores informações.

Cordialmente,

Marcio Fabiano Stiz
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

CIENTE DO PEDIDO, AUTORIZADO AOS TRÂMITES.
ASSINATURA
Djoni Cleber Pinheiro



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL** torna público, para fins de cumprimento do artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, a intenção de contratar e obter propostas adicionais para “Contratação de empresa especializada para a realização de 01 (uma) revisão completa no veículo Fiat/Pulse modelo Drive, 1.3, ano 2023, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores, conforme art. 75, inciso I, § 7º, e art. 95, § 2º, da Lei 14.133/2021”.

A descrição detalhada do objeto, encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no próprio site da Câmara de Vereadores, bem como as quantidades provenientes da contratação em tela, encontram-se colacionadas junto ao Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e ao Aviso de Dispensa de Licitação.

As propostas devem ser encaminhadas até quarta-feira, 21/08/2024, às 08h30min, sendo respeitado o prazo legal mínimo de 03 (três) dias úteis após publicação no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios (DOM), conforme preconiza a legislação vigente. A sessão pública ocorrerá no dia 21/08/2024, às 09h00min, através do Portal de Compras Públicas.

As propostas deverão ser cadastradas no endereço eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br

Quaisquer informações inerentes ao presente objeto poderão ser obtidas no sítio eletrônico onde ocorrerá o certame em tela, através do endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br

São Bento do Sul/SC, 14 de agosto de 2024.

Zuleica Voltolini

Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul